

LEI Nº 3.562, DE 24/08/2006.

**OFICIALIZA A "SEMANA DA
INCLUSÃO SOCIAL DOS
PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS".**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a "SEMANA DA INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS" no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada no período de 21 a 27 do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Ação Social e Esporte e Lazer, em conjunto com as entidades que compõe o Movimento dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão as festividades da "Semana da Inclusão Social dos Portadores de Necessidades Especiais".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 de agosto de 2006 .
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Nilo Cláudio da Costa Pádua Adaer Lauristão